



# MUNICIPIO DE LAJINHA PODER EXECUTIVO

Criado pela Lei Municipal nº 1.589/2018

Edição nº 172 de 19 de setembro de 2019.

## PORTARIAS

### PORTARIA Nº 601/2.019

*“Dispõe sobre nova redação em Portaria e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o erro de digitação visto na Portaria nº 589/2019, que dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio ao servidor Célio Rodrigues de Oliveira,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** o Artigo 1º da Portaria nº 589/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º - CONCEDER** a Licença Prêmio de 90 (noventa) dias ao servidor **CÉLIO RODRIGUES DE OLIVEIRA**, lotado na **SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E TURISMO**, a partir dos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2019.”

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 18 de setembro de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 602/2.019

*“Dispõe sobre nova redação em Portaria e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o erro de digitação visto na Portaria nº 590/2019, que dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora Wania Kaizer Xavier Fonseca,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** o Artigo 1º da Portaria nº 590/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º - CONCEDER** a Licença Prêmio de 90 (noventa) dias à servidora **WANIA KAIZER XAVIER FONSECA**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir dos 20 (vinte) dias do mês de setembro do ano de 2019.”

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 18 de setembro de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS

### PORTARIA Nº 603/2.019

*“Dispõe sobre nova redação em Portaria e dá outras providências.”*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE LAJINHA - ESTADO DE MINAS GERAIS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe confere o artigo 70, inciso VI, c/c o artigo 100, inciso II, da Lei Orgânica do Município;

**CONSIDERANDO** os Princípios Constitucionais da Legalidade e da Publicidade;

**CONSIDERANDO** o erro de digitação visto na Portaria nº 591/2019, que dispõe sobre a concessão de Licença Prêmio à servidora Maria Aparecida Batista de Oliveira Campos,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º - ALTERAR** o Artigo 1º da Portaria nº 591/2019, o qual passa a vigorar com a seguinte redação:

“**Artigo 1º - CONCEDER** a Licença Prêmio de 30 (trinta) dias à servidora **MARIA APARECIDA BATISTA DE OLIVEIRA CAMPOS**, lotada na **SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**, a partir dos 02 (dois) dias do mês de setembro do ano de 2019.”

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos aos 16 (dezesesseis) dias do mês de setembro do ano de 2019.

Lajinha/Minas Gerais, 18 de setembro de 2019.

**JOÃO ROSENDO AMBRÓSIO DE MEDEIROS**  
PREFEITO DE LAJINHA - MINAS GERAIS